CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

CNPJ: 05.116.360/0001-77

ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR MENDEL STEINBRUCH, N° 13.775 – JARDIM BANDEIRANTE

E-MAIL: drummondemef@maracanau.ce.gov.br

FONE: 3383.3809 PROCESSO N°: 23/2025

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEIEF <u>CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE</u> torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de <u>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL</u> com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonoia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEIEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

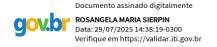
- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União.

Não poderão participar do processo simplificado:

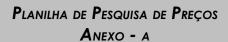
- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.



Maracanaú, 29 de JULHO de 2025.





## PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	Pesquisa	N°: <b>23/2025</b>				
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE		3	N° DO CNPJ: <b>05.116.360/0001-77</b>		
4	4 ENDEREÇO: AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH, 13.775 — LAPDIM RANDFIPANTE — MAPACANAÚ - CE					
5	MARACANAÚ: 29 / 07 / 2025  MARACANAÚ: 29 / 07 / 2025  ROSANGELA MARIA SIERPIN Data: 29/07/2025 14:38:19-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br					
6 Solicitamos informar até 01 / 08 / 2025 os preços para a relação discriminada abaixo						
7	Bens Materiais/Serviços					
QUADRO 1	7.1-N°	7.2-Discriminação	7.3-Unidade	7.4-QUANT.	7.5-Preço Unit. do Item (R\$)	7.6-Preço Total do Item (R\$)
	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE DOIS PORTÕES DE FERRO COM TROCA DE ROLDANAS, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DO	SERVIÇO	01		
		TRILHO DE 1 PORTÃO E SERVIÇO DE SOLDA DAS PARTES DANIFICADAS, MEDIDAS DOS PORTÕES: 3 M X 6 M. COM MATERIAL INCLUSO.				
	02	SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA DA PORTA DA SECRETARIA COM TROCA DO TRILHO DE FERRO E ROLDANAS,	.SERVIÇC	01		
		LUBRIFICAÇÃO E SERVIÇO DE SOLDA DAS PARTES DANIFICADAS. CONSERTO DA FECHADURA. COM MATERIAL INCLUSO.				
		EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.				
7.7-Preço Total: (R\$):						
Deverão ser atendidas as seguintes condições:  a) todos os itens da planilha deverão ser cotados:  b) período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação:  c) prazo de entrega/execução de  8  15  Dias a partir da emissão da Ordem de Compra/ Serviço pelo Conselho Escolar  d) o pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.						
9 Nome do Proponente:						
10 Endereço:						
11	CPF ou CGC: 12 RG:					
13 Assinatura do Proponente:						